



LEI Nº 5.139 DE 07 DE JUNHO DE 2000

PUBLICADO

D. Oficial nº 111

Data: 09/06/2000

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí a *Fundação Nordestina de Cordel – FUNCOR*.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a *Fundação Nordestina de Cordel – FUNCOR*, com sede e foro no Piauí, no município de Teresina, capital.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JUNHO de 2000.

Francisco de Assis de Sousa Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

Alcides de Oliveira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 5.139 DE 07 DE JUNHO DE 2000

PUBLICADO

D. Oficial nº 111

Data: 09/06/2000

Reconhece de utilidade pública no Estado do Piauí a *Fundação Nordestina de Cordel – FUNCOR*.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no Estado do Piauí, a *Fundação Nordestina de Cordel – FUNCOR*, com sede e foro no Piauí, no município de Teresina, capital.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JUNHO de 2000.

Francisco de Assis de Sousa Neto
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO